



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE ALEGRE - ES**

EDITAL Nº 001, de 29 de janeiro de 2008.

O Substituto do Diretor-Geral da Escola Agrotécnica Federal de Alegre-ES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna públicas as normas para a realização do Processo Seletivo dos Cursos Técnicos em Cafeicultura e Informática-PROEJA, para o preenchimento das vagas remanescentes, a serem oferecidas para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2008.

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 07/02/2008 a 19/02/2008.

2. LOCAL DE INSCRIÇÃO/HORÁRIO:

a) Setor de Registros Escolares – EAFA (8h às 11h e das 13h às 16h).

3. TAXA DE INSCRIÇÃO:

a) Curso Técnico em Cafeicultura: R\$ 20,00 (vinte reais)

b) Curso Técnico em Informática na modalidade de jovens e adultos – PROEJA: R\$ 10,00 (dez reais)

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;

b) Certidão de nascimento ou documento de identidade (cópia legível).

c) Histórico Escolar do Ensino Médio para o Curso Técnico em Cafeicultura, e Histórico Escolar do Ensino Fundamental para o Curso Técnico em Informática – PROEJA (original e cópia legível).

4.1. A inscrição poderá ser feita por procuração. Para tanto, deverá ser anexada à ficha de inscrição fotocópia, frente e verso, autenticada em cartório, do documento de identidade do candidato. No momento da inscrição, deverá, também, ser apresentado documento de identidade do procurador.

4.2. A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.

4.3. Após efetivada a inscrição, não será permitida a mudança de opção de curso, devendo o candidato, para esse fim, realizar nova inscrição.

4.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. A EAFA não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

5. CURSOS, VAGAS, REQUISITOS PARA INGRESSO, TURNOS DE ESTUDO E DURAÇÃO DOS CURSOS:

Curso	Vagas	Requisito para Ingresso	Turno	Duração
Técnico em Cafeicultura (subsequente)	20	Ens. Médio concluído	Integral	1 ano
Técnico em Informática - PROEJA	20	Ens. Fundamental concluído e, no mínimo, <u>17 anos completos</u> na data da matrícula	Matutino	3 anos

6. PROCESSO SELETIVO:

6.1. O Processo Seletivo constará de análise de Histórico Escolar, a ser realizada no dia 20 de fevereiro, a partir das 8 horas.

6.2. Serão objetos de análise os registros das notas referentes às disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

6.3. A análise citada no item anterior será realizada da seguinte maneira:

a) Curso Técnico em Cafeicultura – análise do Histórico Escolar do Ensino Médio (todas as séries);

b) Curso Técnico em Informática - PROEJA – análise do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (5ª a 8ª séries).

7. CLASSIFICAÇÃO:

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos, até completar o número de vagas de cada curso, permanecendo os demais classificados como suplentes até o limite das vagas oferecidas.

7.2. Caso haja empate na pontuação entre os candidatos, o desempate será feito em favor do candidato de maior idade.

8. RESULTADO:

8.1. O resultado da Análise do Histórico Escolar será divulgado no dia 21/02/2008 de fevereiro e disponibilizado no

mural de avisos da EAFA e via Internet, no endereço: <http://www.eafa.com.br>.

8.2. No dia 22/02/2008, das 8h às 16h, os candidatos poderão interpor recurso fundamentado e por escrito contra o resultado da análise, destinado à Comissão Organizadora e registrado no Setor de Protocolo da EAFA. O Recurso deverá ser feito em formulário próprio, disponível na página eletrônica e no Setor de Protocolo.

8.3. O resultado dos recursos impetrados será divulgado no dia 25/02/2008, no mural de avisos e via internet.

8.4. Os resultados desse processo seletivo serão válidos para o ingresso na EAFA até o preenchimento das vagas oferecidas, sendo esse encerrado na data da matrícula.

8.5. A escola não fornecerá, sob hipótese alguma, o resultado por telefone.

9. MATRÍCULA:

9.1. A matrícula dos candidatos será realizada no Setor de Registros Escolares, no Prédio Central da Escola Agrotécnica Federal de Alegre, no horário de 8h às 11h e 13h às 16h.

9.2. Os candidatos serão matriculados pela ordem de classificação, até ser completado o número de vagas previstas neste Edital. Para as vagas não preenchidas, serão matriculados os suplentes, considerando a ordem de classificação, até ser completado o número de vagas oferecidas. A divulgação das vagas não preenchidas será feita no mural de avisos da EAFA e via Internet.

9.3. A matrícula deverá ser efetivada, obrigatoriamente, nas primeiras séries dos cursos ofertados. O aluno poderá solicitar aproveitamento de estudos anteriores de acordo com os critérios estabelecidos pela EAFA, não havendo garantia de promoção a séries posteriores.

9.4. Documentos necessários à matrícula:

a) Histórico Escolar original do Ensino Médio para o curso Técnico em Cafeicultura e Histórico Escolar original do Ensino Fundamental para o Curso Técnico em Informática - PROEJA;

b) Certidão de Nascimento ou Casamento e Carteira de Identidade (original e cópia);

c) Título de Eleitor para maiores de 18 anos e Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);

d) Comprovante de quitação com o Serviço Militar para maiores de 18 anos, do sexo masculino (original e cópia);

e) Comprovante de seguro contra acidentes pessoais com validade anual, pagável em qualquer agência bancária ou na seguradora de preferência do candidato;

f) 03 (três) fotografias 3 x 4 recentes e coloridas;

g) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original e cópia);

h) Cartão de vacinação (original e cópia);

i) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro. Deverá também ser apresentada a Carteira de Identidade do procurador. A procuração não será necessária caso a matrícula venha a ser feita pelos pais ou pelo responsável, legalmente constituído, de menor de 18 anos.

9.5. Os candidatos menores de 18 anos deverão se apresentar à EAFA, juntamente com o responsável legal, para assinarem a matrícula.

9.6. O candidato perderá o direito à vaga caso não se apresente à escola, munido de todos os documentos exigidos e no prazo fixado para a matrícula.

9.7. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

9.8. Não haverá convocação de candidatos para a efetivação da matrícula. Estes deverão observar os prazos estabelecidos neste Edital.

9.9. No ato da matrícula, o candidato poderá se associar à Cooperativa Escola dos Alunos da EAFA, sendo necessário o pagamento de uma taxa.

9.10. A matrícula será realizada de acordo com o seguinte cronograma:

Cursos Técnicos em Cafeicultura (subseqüente) e Informática-PROEJA	Matrícula dos aprovados	Divulgação das vagas não preenchidas	Matrícula dos suplentes
	25/02/2008	26/02/2008	27/02/2008

*** A divulgação das vagas não preenchidas para os suplentes de cada curso será feita no mural de avisos da EAFA e via Internet.**

9.11. Caso não haja o preenchimento das vagas destinadas a cada curso até o encerramento dos respectivos prazos de matrícula expressos no cronograma, a EAFA convocará outros suplentes para preenchê-las, seguindo a ordem de classificação, até o dia 29/02/2008.

9.12. O transporte dos alunos para a EAFA para estudo será de responsabilidade dos pais ou do próprio aluno, caso seja maior de 18 anos.

9.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

9.14. Maiores informações pelo telefone (28)3552-8131, ramais 219 e 223, ou pelo e-mail: selecao@eafa.com.br.

Alegre-ES, 29 de janeiro de 2008.

Edson Fosse Filho

Substituto do Diretor-Geral

Port. Nº 131, de 14/12/05 – Pub. Em 16/12/05